



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 419/01,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO QUE
MENCIONA”.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), ao
Sindicato Rural de Corumbáiba, para os eventos da “VIII Festa do Peão de Corumbáiba,
que será realizada de 05 a 09 de setembro de 2001.

Art. 2º - O Sindicato Rural de Corumbáiba, fica pela presente Lei,
obrigado a prestar contas à Prefeitura Municipal do valor concedido, no prazo máximo de
30 (trinta) dias a contar da data do repasse.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal